

## PARECER TÉCNICO 024/2022



Piranga, 07 de julho de 2022

## Ref.:

Memorando interno
Recurso referente ao processo licitatório nº 106/2022, na modalidade de preços nº 010/2022

Considerando que em 07/07/2022, recebemos o memorando interno da Comissão Permanente de Licitação, solicitando esclarecimentos referente ao edital do processo licitatório nº 106/2022, na modalidade de preços nº 010/2022.

A empresa PI R2 Engenharia Work Ltda, representada pelo Sr. Robson de Souza Teixeira, alega que o Item 01 "Alvenaria em Dry wall" solicitado como item relevante em atestado técnico profissional/operacional exigido no item 5.1.8.3 do edital representa 0,18% do valor orçado, desconfigurando como item de maior relevância.

"(...)

5.1.8.3 Atestado Técnico-profissional/operacional - A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica-profissional/operacional para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica profissional/operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços objeto do presente certame, qual seja, serviços de execução de construção de cobertura em telha cerâmica, contenção em muro gabião e alvenaria em dry wall, conforme normas da NBR nos seguintes qualitativos e quantitativos referentes à parcela mais relevante do objeto do presente certame (conforme planilha de serviços a serem executados):

Item	Natureza dos serviços e Materiais
1	Alvenarias em dry wall
2	Cobertura em telha cerâmica
3	Execução de muro em gabião

(...)"





Após análise dos documentos, observamos o equívoco, em incluir a atividade "Alvenaria em Drywall" como item de maior relevância.

Dessa forma, solicitamos a Comissão Permanente de Licitação, a exclusão do item 01 "Alvenaria em Drywall" dentre os itens mais relevante do objeto do edital.

Diante disso, encaminho o presente expediente para análise e decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

FLÁVIA RIBEIRO SOUZA

Engenheira Civil - CREA MG 215400/D
Departamento de Infraestrutura e Planejamento
Urbanístico do Município de Piranga/MG